

PARECER CONTÁBIL

Pregão presencial 53/2022

O presente trata da análise da matéria essencialmente contábil acerca dos índices econômico-financeiros, utilizados no pregão presencial 53/2022, que tem por objetivo a seleção de instituição financeira para cessão onerosa dos direitos de efetuar centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo município e sua autarquia...

O presente parecer se atém ao fato relatado na ATA nº 55/2022, onde após a abertura do envelope, constatou-se que o balanço patrimonial da entidade participante, BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12, estava em desacordo com as exigências do edital de convocação, no entanto a participante alega que o índice a ser levado em consideração é o índice de Basileia.

Verificando o edital de seleção especificamente no item 7.3.2.1 é solicitado os índices de Liquidez Geral (LG); índice de Liquidez Corrente (LC) e índice de Grau de Endividamento (GE). Ressalvamos aqui, que os índices solicitados no edital são adequados para se efetuar análise da saúde econômico-financeira de entidades não financeiras e inadequado para a análise econômico-financeira de bancos especificamente, devido a sua estrutura financeira ser bem diferente, especialmente quanto as questões regulatórias, como valores mínimos que as entidades devem manter em depósitos compulsórios ao Banco Central, bem como a padronização de sua contabilidade através do COSIF.

Também é inadequado devido à natureza da operação que difere das demais empresas, sua operação gira principalmente entorno da dívida, seja na captação de recursos, ou na concessão de créditos, enquanto as demais empresas trabalham com ofertas de bens e serviços.

Tangará, 01 de agosto de 2022



WILLIAN JOSÉ ZEN

Contador CRC/SC 033.639/O-0